

Aposentado pode pedir IPTU reduzido

Desconto, de 50%, é oferecido também a pensionistas de Santos. Prazo para solicitação começa na segunda-feira e vai até 31 de julho

ANDERSON FIRMINO
DA REDAÇÃO

O aposentado ou pensionista que vive em Santos e deseja obter 50% de isenção no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e na Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar (TRLDD) no próximo ano já pode ir separando os documentos. Começa na próxima segunda-feira, e vai até 31 de julho, o prazo para solicitar o benefício, voltado para quem tem renda familiar máxima de seis salários mínimos (R\$ 8.472,00) e um único imóvel, onde reside.

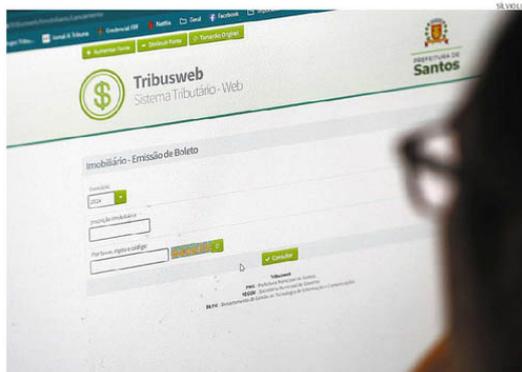
Um decreto publicado no Diário Oficial de ontem regulamenta o benefício, previsto no Código Tributário do Município. "Esse decreto diz respeito a quem ainda não possui o benefício. Quem tem não precisa renová-lo. É para quem passou a ter direito, se aposentou agora, e quer solicitar esse benefício", afirma o secretário municipal de Finanças e Gestão, Adriano Leocádio. Segundo ele, atualmente, existem 5,6 mil beneficiários, entre aposentados e pensionistas. No ano passado, foram cerca de 1 mil adesões.

COMO FUNCIONA

Os interessados não podem ter pendências com a Prefeitura. Devem agendar atendimento no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246) pelo site www.poupatempo.sp.gov.br, com cópias destes documentos: último comprovante de rendimento mensal; caso o cônjuge ou companheiro, se houver, não receba benefício previdenciário, deverá apresentar declaração de benefícios emitida pelo INSS; última declaração do Imposto de Renda; título de propriedade do imóvel e conta de luz emitida há menos de dois meses.



Limite mensal de renda é de seis salários mínimos (R\$ 8.472,00). Quem já tem abatimento no IPTU não precisa pedir novamente. Objetivo é atender mais aposentados e pensionistas



Interessados não podem ter pendências com a Prefeitura. Devem agendar atendimento no Poupatempo

ABRANGÊNCIA

5,6
mil

beneficiários fazem jus ao desconto. No ano passado, 1 mil aderiram

Completam a lista documentos de identidade do requerente e do cônjuge ou companheiro, se houver. (CPF e RG ou CNH); certidão de casamento e, no caso de separação ou divórcio, a formalização; certidão de óbito (caso haja) e além de carnê do IPTU do imóvel do último exercício. Se o contribuinte não pu-

der ir, pode enviar quem tenha procuração.

ANÁLISE

Cada processo é analisado pela área de Auditoria Fiscal da Prefeitura. Se for preciso complementar dados, o contribuinte é convocado. "Se for indeferido, há prazo para recurso."

Para Leocádio, o benefício atende uma demanda importante de aposentados e pensionistas que moram na Cidade. "A gente entende que a pessoa, quando se aposenta, normalmente tem uma queda em sua renda familiar. Acho que o espírito da concessão de benefício é este: considerar a nova realidade do contribuinte, permitindo que ele tenha esse desconto", resume.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Cidades Caderno: A Pagina: 3